

INDICAÇÃO Nº 18.173/2010

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, Jaques Wagner, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, Wilson Brito, a recuperação do trecho da BA – 120, que liga os distritos de Ilha Formosa (Cravolândia) a Cocão (Wenceslau Guimarães).

O deputado infrafirmado requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado por esta egrégia Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, Jaques Wagner, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, Wilson Brito, a seguinte indicação:

“Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, Jaques Wagner, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, Wilson Brito, a recuperação do trecho da BA – 120, que compreende 18 km de extensão, e liga os distritos de Ilha Formosa (município de Cravolândia) ao distrito de Cocão (município de Wenceslau Guimarães).”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição firma-se em um projeto de desenvolvimento da infraestrutura viária que passa pela região do Baixo Sul e Vale do Jiquiriçá. Atenderá não só aos municípios de Cravolândia e Wenceslau Guimarães, mas contribuirá para a afirmação de um projeto maior destinado a dinamizar a economia de toda a região, reduzindo significativamente o custo da produção local através da melhoria da malha viária para o transporte da produção local.

Este pleito trata da recuperação do trecho pertencente à rodovia estadual BA – 120, e liga o distrito de Ilha Formosa (Cravolândia) a Cocão (Wenceslau Guimarães). A recuperação do trecho é de grande relevância para a economia da região, pois é utilizado para o escoamento de frutas como graviola, banana, cacau, mandioca e maracujá, além de outros produtos oriundos da região e também é utilizado pelos comerciantes que vêm de outros municípios para abastecer as duas cidades supracitadas.

Em função das más condições de tráfego deste trecho da rodovia, muitos fornecedores deixam de abastecer o comércio local, além de prejudicar os pequenos produtores da região que não têm como escoar a produção para outros municípios da região, travando uma parte da economia local.

A recuperação do trecho atenderá as reivindicações dos moradores, comerciantes e dos produtores que utilizam esta via para trafegar diariamente e contribuirá para o desenvolvimento da economia regional, além de diminuir o tempo das viagens e o risco de acidentes.

Desta forma, estamos certos de que a revitalização desse trecho venha a ser verdadeira indutora do desenvolvimento socioeconômico da região, gerando empregos e possibilitando um decréscimo significativo do custo de produção, além de se somar com o objetivo do Governo do Estado, de fazer a Bahia andar como vez melhor.

Por todo o exposto é que venho, com fulcro no artigo 139 da Lei 1.939/85, propor a presente Indicação, na certeza da aprovação da mesma, bem como o seu acolhimento por parte da Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2010

Deputado Isaac Cunha